



Processo nº 00742/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Readequação do projeto de laje técnica e projeto estrutural de escada de marinho

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada na readequação do projeto das lajes técnicas a serem construídas neste edifício sede, além da elaboração do Projeto Estrutural de Escada de Marinho em favor deste TCE/RN, conforme os argumentos expostos por meio do memorando nº 000020/2022-STM (ev. 1) e nos termos do Parecer Técnico acostado ao evento 8. A proposta ofertada pela empresa EPP – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS LTDA., CNPJ nº 04.629.240/0001-00, foi no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a teor da documentação constante do evento 11. É curial destacar, nesse caso, a relevância da contratação da empresa em tela, nesse caso, vez que esta foi a responsável pela elaboração do projeto estrutural inicial. Portanto, para fins de continuidade e complementação do serviço antes prestado, faz-se necessária a nova contratação, até mesmo por se tratar de uma ampliação do projeto já existente, caracterizando, assim, a inviabilidade de competição, moldando-se, destarte, ao caso disposto no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação com a finalidade de contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 da citada legislação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 00742/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Readequação do projeto de laje técnica e projeto estrutural de escada de marinheiro

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 29/2022-TCE (ev. 19), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral